Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Sexta-feira • 23 de outubro de 2020 • Ano II • Edição Nº 1084

SUMÁRIO

QR CODE

PROCURADORIA 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 113/2020) 2
PORTARIA (Nº 393/2020) 3
PORTARIA (Nº 398/2020) 4
PORTARIA (Nº 399/2020) 5
PORTARIA (Nº 400/2020) 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 9
LICITAÇÕES E CONTRATOS 9
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020) 9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

iGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

https://itabaianinha.se.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 113/2020)

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 113/2020 de 23 de Outubro de 2020

Retifica-se a publicação do Decreto nº 109/2020, realizada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itabaianinha – SE, em 05 de Outubro de 2020, nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

   "Fica exonerado"

2. Leia-se:

   "Fica nomeado"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, **23 DE OUTUBRO DE 2020.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000 , CNPJ 13.098.181/0001-82 Itabaianinha - Sergipe

PORTARIA (Nº 393/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 393/2020
DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

"Renova Cessão, sob a forma de permuta".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, *Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º - Renova Cessão da servidora, na forma de permuta, **JÁINA GLÓRIA SILVA SANTOS NASCIMENTO,** professora N-I, sob matrícula nº 1811, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 846660 SSP/SE, CPF nº 574.045.505-72, com ônus para o órgão de destino, para continuar desempenhando suas funções junto à Prefeitura Municipal de Tobias Barreto.

Parágrafo Único – A permuta de que trata o **caput** deste artigo tem como contrapartida a cessão de **MARIA GORETE DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade Sob RG nº 891.065 SSP/SE CPF nº 589.422.465-91, professor do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta cessão se dará por um período de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo os seus jurídicos efeitos a 30 de abril de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail pmitab@uol.com.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

PORTARIA (Nº 398/2020)

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PORTARIA N.º 398/2020
DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

"Designar servidor para atuar na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

R E S O L V E:

1. Designar – KELLE DA FONSECA SANTOS, RG nº 3638077-6SSP/SE, CPF nº 059.932.045-16, matrícula nº 3923, servidora deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 453/2019, até a vigência final do contrato.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000 , CNPJ 13.098.181/0001-82 Itabaianinha - Sergipe

PORTARIA (Nº 399/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 399
DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

"Designa servidor para atuar como **Fiscal do Contrato nº 347/2020**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Elaine Felix Gois**, CPF nº **017.439.645-79**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2° O Servidor designado atuará no âmbito do **Contrato nº 347/2020**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 35/2020**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
		INÍCIO	FINAL
Valter Junior dos Santos 00054993563 – CNPJ: 19.037.783/0001-06	Locação de 03 (três) computadores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria municipal de Saúde.	14.10.2020	13.01.2021

Art. 3° - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no **Contrato nº 347/2020** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação nº 35/2020** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1° Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

§1° - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ACÁCIO RAMOS TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 23 / 10 /2020.

Elaine Félix Góis
Fiscal do Contrato nº 347/2020

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1° Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

PORTARIA (Nº 400/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 400
DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

"Designa servidor para atuar como **Fiscal do Contrato nº 348/2020**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I – **Elaine Felix Gois**, CPF nº **017.439.645-79**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Art. 2° O Servidor designado atuará no âmbito do **Contrato nº 348/2020**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 36/2020**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	
		INÍCIO	FINAL
Jozuel Batista da Cruz – CNPJ: 17.621.323/0001-03	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, em garrafões de 20litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha e demais unidades vinculadas a mesma.	14.10.2020	13.01.2021

Art. 3° - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas no **Contrato nº 348/2020** e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos da **Dispensa de Licitação nº 36/2020** e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1° Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1° - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ACÁCIO RAMOS TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde de Itabaianinha

Ciente em: 23 / 10 /2020.

Elaine Félix Góis
Fiscal do Contrato nº 348/2020

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020 – SRP – PMI
Modo de disputa: Aberto

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de recapeamento de ruas e avenidas com Massa asfáltica – CAUQ compreendo fornecimento do material, maquinários e mão de obra qualificada (item 1) e fornecimento de Massa Asfáltica e emulsão asfáltica tipo RR-1C (itens 2, 3 e 4) para recuperação de diversas vias urbanas no Município de Itabaianinha/SE.
TIPO: Menor Preço por Item.
CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA NA PLATAFORMA LICITANET: www.licitanet.com.br

LOCAL: Plataforma Eletrônica Licitanet – Licitações Online, através do site http://www.licitanet.com.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 23 de outubro de 2020 até às 08hs30min do dia 06 de novembro de 2020.
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06 de novembro de 2020, às 09hs00min.
DISPUTA DE LANCES: 06 de novembro de 2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Município de Itabaianinha, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas notas de empenho e/ou contratos.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e regulamentada pelo Decreto Federal n° 8.538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal nº 125 de 01 de outubro de 2018, Decreto Municipal n° 046 de 02 de abril de 2020 e as exigências estabelecidas no Edital.
NÚMERO DO PARECER JURÍDICO: 150/2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente Edital, assim como, todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08hs00min às 14hs00min, onde poderá ser adquirido. O Edital e demais informações oficiais, poderão ser adquiridos pelo telefone (79) 3544-1291, pelo e-mail: pmipregao@gmail.com ou através dos sites da Prefeitura Municipal de Itabaianinha, acessando ao link http://www.itabaianinha.se.gov.br ou do LICITANET acessando ao Link http://www.licitanet.com.br, Itabaianinha/SE, 23 de outubro de 2020.

HELOISA SANTOS NASCIMENTO
Pregoeira